



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os servidores do Setor de Obras que exercem atividades de risco, conforme Memorial Descritivo constante Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

A abertura do procedimento licitatório na modalidade “Pregão Presencial” para registros de preços, do tipo “Menor preço por item” visando a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI é de extrema importância visando a segurança e saúde dos funcionários do setor além de prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho.

Os EPIs estão elencados e quantificados seguindo o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA da Administração Municipal, seguindo a NR 09.

A aquisição e distribuição de EPIs adequados visa estabelecer ações que garantam a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, considerando possíveis riscos nos ambientes de trabalho.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os EPI's objetos do presente termo de referência deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Estiva num prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. VALOR ESTIMADO

Para obter a avaliação do custo pela Administração, a Secretaria de Obras consultou empresas do mercado e também o Sistema Anallise+ Preços disponibilizado pelo SICOM, conforme comprovam os documentos que se encontram anexos ao processo. Após análise dos preços e tratamento dos dados a média dos valores definiu a o valor de referência da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente que o valor máximo aceitável no presente



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

procedimento é o que se encontra definido na planilha de tratamento de valores anexa e simplificada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	PROTETOR AURICULAR PLUG	50	UNID	R\$ 1,90	R\$ 95,00
2	PROTETOR AURICULAR CONCHA	50	UNID	R\$ 18,00	R\$ 900,00
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE AMPLA VISÃO (CA-19628)	100	UNID	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SIMPLES TRANSPARENTE	100	UNID	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SIMPLES DE SOL	100	UNID	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
6	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA POEIRA (CA-38509)	100	UNID	R\$ 6,00	R\$ 600,00
7	MÁSCARA DE PROTEÇÃO VO				
8	LUVAS DE PROTEÇÃO DE PVC MANGA LONGA	50	PAR	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
9	LUVAS DE PROTEÇÃO DE BORRACHA LÁTEX LARANJA (CA-15532)	200	PAR	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
10	LUVAS DE PROTEÇÃO DE BORRACHA LÁTEX PRETA	200	PAR	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
11	LUVAS DE PROTEÇÃO NITRÍLICA (CA-25313)	200	PAR	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
12	LUVAS DE RASPA MANGA CURTA (CA-6722)	200	PAR	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
13	LUVAS DE RASPA MANGA LONGA	100	PAR	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
14	CALÇADO IMPERMEÁVEL (BOTA)	100	PAR	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
15	CALÇADO DE PROTEÇÃO COM BIQUEIRA DE AÇO OU ACRÍLICA (CA-27945)	100	PAR	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
16	CALÇADO DE PROTEÇÃO COMUM PRETO	150	PAR	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
17	AVENTAL IMPERMEÁVEL (CA-37475)	100	UNID	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
18	CALÇAS E BLUSAS IMPERMEÁVEIS				
19	BONÉ DALLAS (ÁRABE)	150	UNID	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
20	CAPACETE (CA-19628)	30	UNID	R\$ 25,00	R\$ 750,00
21	PROTETOR SOLAR	500	UNID	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

22	PERNEIRA	50	PAR	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
23	CAPA DE CHUVA	150	UNID	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00

Obs.: os itens sem preenchimento não serão licitados por falta de cotações disponíveis até a presente data.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1.O fornecedor obriga-se além do item já discriminado no objeto da contratação:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do material, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta;
- 5.1.2. A contratada promoverá o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto, que poderá ser rejeitado pela Contratante, caso o mesmo não atenda os requisitos mínimos de qualidade;
- 5.1.3. Caberá à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;
- 5.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.1.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem, defeitos ou quaisquer outros vícios que não atendam os padrões mínimos de qualidade, sem qualquer ônus a Contratante;
- 5.1.7. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem, defeitos ou quaisquer outros vícios que não atendam os padrões mínimos de qualidade, sem qualquer ônus à Contratante;
- 5.1.8. A presença da fiscalização da Contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da Contratada para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas;
- 5.1.9. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

- 6.1.1. Caberá a contratante a fiscalização e o recebimento do objeto;
- 6.1.2. Caberá a contratante rejeitar o objeto, caso o mesmo apresente deficiências e/ou irregularidades;
- 6.1.3. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os equipamentos de proteção individual – EPI deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Estiva/MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Municipal.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de método inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou anomalias observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária que deverá sofrer suplementações decorrendo das necessidades:

🚩 02 03 04 122 0020 2.207 3390 30 – ficha 69 (Aquisição de uniformes e EPI's)



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.1 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade signatária deste contrato.

10.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do CONTRATADO no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.1.3 O valor da multa prevista no inciso II será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

10.2. O prazo para pagamento das multas será de cinco (5) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

10.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10.4. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

10.4.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Diretoria de Compras e Licitações da **Prefeitura de Estiva**.

10.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

10.6. As penalidades acima estipuladas só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual.
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis a **Prefeitura de Estiva**.

Estiva, 25 de janeiro de 2021.

Monique Angélica Lisboa
Secretária Municipal de Obras
CREA 199.456/D-MG



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO I

Especificações do Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos adquiridos deverão apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) gravado no produto.

1. Uniforme

Calça de segurança confeccionada em brim (100% algodão), ½ elástico, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros. É resistente a rasgos e abrasões em geral. Camisa de segurança em tecido de poliéster e algodão, com gola polo e bolso frontal lateral, com logotipo da Prefeitura Municipal bordado

2. Uniforme em tecido grosso com faixas refletivas

Calça e Camisa NR-10 RISCO II, ATPV 11 Cal/cm², Tecido sarja 3x1, 100% de algodão, mínimo 270 g/m². Opções de cores: brim azul royal, azul marinho e cinza. Faixa refletiva verde e prata ou laranja e prata.

3. Protetor auricular plug

Protetor auditivo de inserção pré-moldado de silicone em três tamanhos: P, M e G, com ou sem cordão de tecido, plástico ou silicone.

4. Protetor auricular concha

Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.

5. Óculos de proteção de ampla visão

Óculos de segurança modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível na cor cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de oito canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza, o modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6. Óculos de proteção simples transparente

Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, cinza (fumê), amarelo (âmbar) ou verde, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.

7. Óculos de proteção simples de sol

Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, cinza (fumê), amarelo (âmbar) ou verde, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.

8. Máscara de proteção para poeira

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 "S", formato dobrável, com válvula de exalação.

9. Máscara de proteção VO

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 "S", formato dobrável, válvula de exalação.

10. Luvas de proteção de PVC manga longa

Luva de segurança confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão, com palma áspera. Comprimento de punhos 25 cm.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11. Luvas de proteção de borracha látex laranja

Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola.

12. Luvas de proteção em borracha látex preta

Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex); interior liso; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.

13. Luvas de proteção nitrílica

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.

14. Luvas de raspa manga curta

Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, costurado reforço na palma e face palmar dos dedos. Punhos 7 cm.

15. Luvas de raspa manga longa

Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punhos 20 cm.

16. Calçado impermeável

Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC, injetado impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interior com meia de poliéster na cor branca, para a bota branca, e com meia de poliéster na cor preta, para a bota preta.

17. Calçado de proteção com biqueira de aço ou acrílica

Calçado de segurança tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobil, solado poliuretano monodensidade, com bico de aço.

18. Calçado de proteção comum preto

Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro, forro da gáspea em tecido, palmilha de montagem



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

em não tecido, solado de borracha antiderrapante, palmilha interna de EVA dublada com tecido, sem biqueira.

19. Avental impermeável

Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica.

20. Calças e blusas impermeáveis

Calça de segurança, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com cordão na cintura para ajustes e costura através de solda eletrônica.

Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.

21. Boné Dallas

Boné em brim, 100% algodão, tipo árabe para a proteção de raios solares. Com aba frontal e fechamento no pescoço. Comprimento mínimo de 25cm após o boné para a proteção das orelhas, nuca e pescoço.

22. Capacete

Capacete de segurança para uso na indústria, Classe A, Tipo II, com casco injetado em polietileno de alta densidade, sistema de suspensão por carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem de tamanho através de pinos.

23. Protetor Solar

Protetor solar loção tipo creme resistente à água, com FPS mínimo de 60, proteção UVA e UVB.

24. Perneira

Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem joelheira, com ou sem fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro.

25. Capa de chuva



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica.